
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 172/2015 de 4 de Agosto de 2015

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 50/2013, de 19 de julho de 2013, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, assinado a 23 de julho de 2015, procedeu-se à revisão da(s) cláusula(s) IV e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no Jornal Oficial, II Série, de 8 de agosto de 2013.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 050/2013, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de julho de 2015. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.